

**O ESTADO NOVO E AS RESTRIÇÕES À ENTRADA DE REFUGIADOS
HISTÓRIA E CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIA
THE ESTADO NOVO AND RESTRICTIONS ON REFUGEE ADMISSION
HISTORY AND MEMORY CONSTRUCTS**

FÁBIO KOIFMAN | Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

RESUMO

O artigo trata da entrada de refugiados judeus no Brasil durante o Estado Novo, com base na produção de uma carta escrita por Oswaldo Aranha e citada pela historiografia que se debruçou sobre o assunto. Trata também das interpretações e explicações que surgiram quando o documento foi publicado e as respectivas construções de memória em torno do tema.

Palavras-chave: Estado Novo; imigração; refugiados judeus; construções de memória.

ABSTRACT

This article deals with the question of refugee admission to Brazil during the Estado Novo. It is based on the study of a letter written by Oswaldo Aranha and cited by historians who deal with the subject. The article also examines the interpretations and explanations that arose when the document was first published, and the respective memory constructs on the theme.

Keywords: Estado Novo; immigration; jewish refugees; memory constructs.

RESUMEN

Este artículo trata de la entrada de refugiados judíos en Brasil durante el Estado Novo, basado en la producción de una carta escrita por Oswaldo Aranha y citada por la historiografía que se centró en el tema. También se ocupa de las interpretaciones y explicaciones que aparecieron cuando el documento ha sido publicado y sus construcciones de memoria en torno al tema.

Palabras clave: Estado Novo; inmigración; refugiados judíos; construcciones de memoria.

“Repetindo Jean Cocteau, que dava a razão pela qual sempre preferiu a mitologia à história (‘a história é feita à base de verdades que se convertem em mentiras, e a mitologia de mentiras que se convertem em verdades’), Hélio Silva sentenciou [...]”
Jornal do Brasil, 27 de maio de 1973

O tema da entrada de estrangeiros no Brasil durante o Estado Novo (1937-1945) tem sido objeto de diversas investigações e tratado pela historiografia nas últimas décadas, especialmente no que diz respeito à imigração judaica. Em razão de ser período coincidente ao nazismo, que durante a Segunda Guerra Mundial produziu o Holocausto, a análise do assunto é sensível e tem sofrido eventualmente da contaminação de versões que contrariam as evidências. Apesar do esforço dos historiadores em mapear as inspirações e influências do contexto mundial nos governantes brasileiros a partir de pesquisa e da perspectiva do próprio tempo, não raro interferências das chamadas construções de memória permeiam as interpretações.

A associação corrente e imprecisa relacionada ao tema explica a política imigratória e as restrições à entrada de judeus no Brasil, nesse período, a uma atribuída adesão à ideologia nazista por parte dos membros da cúpula do poder. Conforme já indicou a historiografia, nos países da América Latina não existiu correlação entre o tipo de governo, simpático ao Eixo, favorável aos Aliados, democrático ou autoritário, e a atitude de aceitação ou rejeição quanto aos refugiados judeus do nazismo. As respectivas políticas imigratórias ou específicas quanto à entrada de judeus naquele momento não foram pautadas ou condicionadas por essa influência. É certo que o antissemitismo europeu influenciou e produziu ecos no continente americano, mas não de maneira uniforme, até pelo contrário (Milgram, 2003, p. 11; Senkman, 2003, p. 80-81).

Desse modo, não é possível compreender a política imigratória brasileira daquele tempo tão somente como expressão de antissemitismo de Estado ou decorrente da influência dos modelos fascistas. Sem dúvida, durante o Estado Novo, um número significativo de membros do governo compartilhava uma imagem negativa em relação à imigração judaica. Isso não impediu que a comunidade israelita já residente no Brasil seguisse a sua vida dentro da normalidade e que alguns milhares de judeus tenham desembarcado nos portos brasileiros nesse mesmo período.

A simpatia pela causa Aliada não fez, por exemplo, com que Vasco Leitão da Cunha (Hilton, 1994, p. 396), que respondeu por 11 meses pelo Ministério da Justiça entre 1941 e 1942, tivesse uma posição maleável, sensível ou tolerante em relação aos refugiados judeus ou no tocante aos diplomatas brasileiros que contrariaram a orientação do governo e concederam vistos brasileiros para israelitas, mas sim o extremo oposto (Koifman, 2002, p. 55-56, 282-288 e 296-297). Ou, conforme expressou o cônsul brasileiro Jorge Kirchhofer Cabral: “[...] resta-me somente lembrar a meus patrícios que antissemitismo e antinazismo são dois sentimentos que, logicamente, podem coexistir”. Cabral estava então lotado na cidade alemã de Frankfurt e a frase aparece como conclusão de um longo ofício que dirigiu ao ministro Oswaldo Aranha, em 25 de março de 1941. No documento, o diplomata pretendeu esclare-

cer as razões pelas quais se negava sistematicamente a conceder vistos a judeus, inclusive aos que haviam sido autorizados pelo Itamaraty.¹

Por outro lado, a aproximação em definitivo com os Estados Unidos e os Aliados, desenhada em 1939 e sacramentada em 1940, com o conseqüente afastamento do Eixo, em nada modificou a política imigratória restritiva brasileira, que nos anos seguintes estabeleceu controle ainda maior em relação à entrada de estrangeiros, levando a processo e punição funcionários envolvidos em concessões de vistos para refugiados judeus (Koifman, 2002, p. 103-136 e p. 191-199; 2012, p. 203-282).

A política imigratória seletiva de inspiração eugenista estabelecia restrições para a concessão de vistos para imigrantes idosos, bem como aos compreendidos como deficientes físicos ou que possuíssem alguma característica que fosse identificada como indesejável. Desse modo, os serviços consulares brasileiros no exterior eram orientados a observar os “aspectos físicos e morais” dos estrangeiros que pretendiam se dirigir ao Brasil (Koifman, 2012, p. 283-312). Os aspectos físicos de um modo geral eram extensivos a qualquer nacionalidade ou origem étnica, indiscriminadamente. Já os “aspectos morais” referiam-se especialmente à opção de religião, à origem étnica e a um leque extenso e subjetivo de estereótipos associados a certos grupos humanos, características essas que seriam para os eugenistas condicionadoras de conduta social, profissional e até ideológica. Ambos os critérios eram apresentados e chancelados por um discurso que pretendia esclarecer tais restrições no âmbito da ciência – como era vista então a eugenia – e da racionalidade, não do preconceito, do racismo ou da intolerância (Koifman, 2012, p. 283-373).

As políticas imigratórias de cunho liberal adotadas entre meados do século XIX e as primeiras décadas do século XX, que até então atendiam às preocupações dos dirigentes em encher os espaços vazios do nosso território e “branquear” a população, passaram a se tornar mais restritivas e, a partir de 1934, cada vez mais seletivas. O discurso racista frequentemente atribuía muitos dos problemas do país – miséria, doenças, analfabetismo, entre outros – ao que se considerava ser a “má formação étnica” da maioria dos brasileiros.

No Brasil, em razão das características da população, os modelos europeus e norte-americanos da eugenia precisaram ser adaptados, tendo boa parte dos eugenistas brasileiros encontrado, especialmente na política imigratória seletiva, a melhor forma de colocar em prática as suas propostas de “aperfeiçoamento da composição étnica”. O povo brasileiro poderia ser “branqueado” e melhorado se imigrantes devidamente selecionados fossem aqui recebidos e se miscigenassem ao “elemento nacional” (Koifman, 2012, p. 67-84).

A vinda de novos imigrantes selecionados a partir de critérios eugênicos passou a ser vista como a solução para o que era apontado como um problema. Dentro dessa lógica, os novos imigrantes considerados brancos poderiam se casar com os brasileiros não brancos e dessa forma “melhorar” a composição étnica da população, dando assim continuidade ao projeto anterior de “branqueamento”, mas com algumas inovações. Foram incluídos como

1 Arquivo Histórico do Itamaraty, Rio de Janeiro (doravante, AHI), 59/5/2.

indesejáveis potenciais novos imigrantes identificados como não negros, até então “desejáveis”, mas que passaram a ser apontados como “inassimiláveis” e de difícil “fusibilidade”.² Atribuíam-se de maneira preconceituosa e generalizada características comportamentais a determinados grupos de pessoas, em especial o condicionamento supostamente necessário de contrair casamentos endogâmicos. Tal imputação de condicionamento de não se casar com os brasileiros não brancos desqualificava como bons imigrantes os novos imigrantes judeus, a quem eram atribuídas de maneira estereotipada outras características consideradas negativas – propensão a viver nos grandes centros urbanos, serem portadores de “ideias dissolventes” (comunismo), parasitas ou especuladores econômicos, entre outros –, embora as restrições inspiradas pela eugenia também tenham influenciado a contenção de imigração para outros povos, como, por exemplo, os japoneses, alvo das primeiras restrições de inspiração eugenista no Brasil a partir de 1934.

Com a emergência dos fascismos e o contexto de intolerância e perseguições étnicas na Europa, o número de refugiados judeus que necessitavam sair do velho continente aumentou exponencialmente em um momento em que praticamente todos os países do mundo ou cerravam totalmente suas fronteiras à imigração ou estabeleciam, da mesma maneira que o Brasil, critérios seletivos para autorizar a entrada de novos imigrantes.

Os dirigentes brasileiros mantinham-se extremamente interessados em seguir atraindo “boas levas imigratórias” para encher os imensos vazios do território nacional e contribuir para a formação do povo brasileiro, desde que observados os critérios eugênicos relacionados ao projeto de “branqueamento”. A incoerência entre o interesse em atrair ao mesmo tempo em que se buscava evitar a entrada de novos imigrantes necessariamente produziu dificuldades aos cônsules brasileiros no exterior, que tiveram de lidar com um conjunto de regras ambíguas e contraditórias. Para aumentar ainda mais as dificuldades, as regras nesse terreno foram sendo modificadas com o passar dos anos durante o Estado Novo. A existência de exceções à proibição geral de concessão de vistos brasileiros a estrangeiros judeus, somada à imensa pressão daqueles israelitas que em número expressivo buscavam fuga do nazismo, complicou ainda mais o trabalho dos serviços consulares.

Alguns meses antes da instauração do Estado Novo, no dia 7 de junho de 1937, a circular secreta n. 1.127 foi emitida pelo Itamaraty, atendendo à decisão do governo. Por meio dela, se estabeleceu a proibição de concessão de vistos para estrangeiros judeus, deixando, entretanto, abertas algumas exceções, como, por exemplo, nos casos de solicitações que diziam respeito a “pessoas de notória expressão cultural, política ou social” (Koifman, 2002, p. 106-136).

A questão da entrada de imigrantes, especialmente a partir de 1938, passou a ser confundida com o problema da entrada de refugiados europeus. E, mesmo que esse grupo de estrangeiros não fosse composto unicamente de israelitas, o termo refugiado constantemente passou a ser associado aos judeus. Assim, qualquer iniciativa de um judeu em entrar

2 Entre outros, AHI, *Relatório anual do MRE*, ano de 1937, p. 109-110.

no Brasil, seja como turista ou para fins comerciais, passou paulatinamente a ser avaliada como uma tentativa de burlar as normas de imigração.

Embora o Estado procurasse estabelecer a partir do final dos anos de 1930 uma maior fiscalização da entrada de pessoas no país, a burocracia até 1938 não exercia um rígido controle dos estrangeiros que aqui já residiam. Dessa forma, a partir de então, decidiu-se implementar um sistema mais organizado. O ano de 1938 foi muito importante para o tema da entrada e controle de estrangeiros no Brasil. Dois decretos-leis (406, de 4 de maio, e 3.010, de 20 de agosto) regulamentaram e delinearão a política migratória seletiva e o trato legal para com os estrangeiros no plano interno. A aplicação dessa política deveria ser orientada por um conselho criado pelo decreto-lei n. 406 – que começou a funcionar em setembro de 1938, o Conselho de Imigração e Colonização (CIC) –, mas, na prática, foi mesmo sendo moldada pelas circunstâncias, contando de forma frequente com a interferência pessoal de Getúlio Vargas (Koifman, 2012, p. 52).

A partir da chegada de Oswaldo Aranha à chefia do Ministério das Relações Exteriores (MRE), em março de 1938, novas possibilidades de concessão de vistos a refugiados judeus surgiram, ainda que mantidos os critérios seletivos. A mais significativa das aberturas nesse sentido foi a “janela Aranha”, materializada pela circular n. 1.249, emitida em 27 de setembro de 1938 (Koifman, 2002, p. 115-120). Entre fins de setembro e dezembro de 1938, o Itamaraty emitiu e enviou, às representações consulares brasileiras no continente europeu, certificados autorizando a emissão de vistos para parentes cônjuges ou consanguíneos, em linha direta até o 2º grau, de judeus que estavam residindo legalmente no Brasil. A “janela” foi anunciada pouco mais de um mês antes da Noite dos Cristais, ocorrida em 9 de novembro de 1938, e atendeu a inúmeras famílias judias que, desesperadas, buscavam autorização para trazer irmãos e pais – muitos deles idosos – que ainda permaneciam na Europa, em especial na Alemanha e nos países já anexados por Hitler naquele momento, a Áustria e a Checoslováquia, que já estavam sofrendo com a implementação da legislação racial nazista. Os parentes que residiam no Brasil se dirigiram ao MRE e comprovaram o parentesco e a situação regular no país e, dessa maneira, os certificados foram emitidos logo em seguida.

Em tese, esses pedidos deveriam ser dirigidos pelos interessados aqui no Brasil até o dia 31 de dezembro de 1938, ou seja, a “janela” ficou aberta por três meses. Até o último dia de vigência, 1.296 autorizações salvadoras foram expedidas, em muitos casos dirigidas a mais de um parente (casal de pais, avós, irmãos, esposa ou filhos).³ A vigência desses documentos, emitidos em 1938 para fins de obtenção de um visto em algum consulado brasileiro na Europa, foi estendida, na prática, até o ano de 1940.⁴

A circular n. 1.249 também estabeleceu a possibilidade de concessão de visto para aqueles que pudessem comprovar serem técnicos, ou profissionais de atividades que interessas-

3 AHI, *Relatório anual do MRE*, ano de 1938, p. 66.

4 O fato pode ser observado a partir da leitura sistemática da documentação arquivada no AHI. No momento desenvolvo projeto de pesquisa a respeito do tema em parceria com o pesquisador Rui Afonso.

sem ao Brasil, e aos que pudessem transferir para o país elevada soma de dinheiro, aos quais se emitiria o visto de investidores, mais conhecido como “visto capitalista” (Koifman, 2002, p. 106-136). Essa regra que possibilitava aos “técnicos” e aos “capitalistas” obterem um visto se manteve em vigor até o fim do Estado Novo, expressa nas diferentes circulares e decretos-leis, embora, no caso dos vistos para técnicos, a análise da documentação nas solicitações de concessão para judeus seguisse rigor de critérios muito rígidos, às vezes intransponíveis, comparativamente a pedidos análogos de solicitantes não judeus (Koifman, 2012, p. 312-367).

O agravamento da situação dos judeus na Europa elevou exponencialmente o número de solicitantes e o nível de desespero daqueles que precisavam de refúgio. A imensa maioria não conseguiu obter um visto para o Brasil. Certo número logrou encaixar-se nas exceções estabelecidas pelas circulares – técnicos e vistos capitalistas –, entre outros meios, como a obtenção de vistos temporários (turismo ou negócios), de trânsito, conseguindo autorização oficial do Itamaraty, contando com a boa vontade de um diplomata brasileiro ou por meio de suborno.

A conjugação de todos esses fatores e possibilidades determinou o aumento do número de refugiados chegando aos portos brasileiros ao longo de 1939 e o assunto prestou-se a motivo de crítica à eficiência do MRE, em um contexto que pode ser explicado também por uma disputa política na cúpula do poder, em especial envolvendo Oswaldo Aranha e o ministro da Justiça Francisco Campos (Koifman, 2002, p. 136-140).

O que Aranha possivelmente não esperava era o que, nos meios militares, chamam de “fogo amigo”. Que o diplomata Ciro de Freitas Vale se unisse aos que o acusavam junto a Vargas de ineficiência. O ministro, que já havia trabalhado com Ciro nos Estados Unidos quando servira naquele país como embaixador do Brasil, escolheu novamente o diplomata para o prestigioso posto de secretário-geral. Ao tomar posse, Freitas Vale declarou que

recebia o alto cargo, verdadeira chefia do Estado-Maior do Itamaraty, em que acabara de ser investido como um prêmio. Um prêmio dos seus vinte anos de serviço e um prêmio que vinha de um irmão pelo sangue e pelo mesmo sentido de servir ao Brasil. Trabalhara com o ministro de Estado, em Washington, com fidelidade e intransigência e estava certo de que essa fidelidade e intransigência foram as determinantes da sua escolha dentre um quadro de ilustres funcionários. Entendia que a fidelidade era essencial, para servir ao país, para servir ao governo, com dedicação, com discrição e zelo, da mesma forma que a intransigência se tornava mister em todos os postos da carreira.⁵

Onze meses depois, a “intransigência” ou outros interesses falaram mais alto do que a “fidelidade”. Ciro, além de primo – seu pai, José de Freitas Vale, era irmão de Luísa de Freitas Vale Aranha, mãe do ministro –, era pessoa próxima e de confiança de Aranha. Ocupou

5 *Jornal do Comércio e Correio da Manhã*, 11 jan. 1939. Textos idênticos em ambos os jornais.

entre janeiro e julho o posto de secretário-geral do MRE,⁶ tendo respondido como ministro interino da pasta entre 29 de janeiro e 27 de março de 1939,⁷ quando o titular viajou para os Estados Unidos na chamada “Missão Aranha” (Hilton, 1994, p. 302-311). Possivelmente desse período, quando passou a despachar pessoalmente com Vargas, data o início da aproximação com o presidente, época que coincide com a promoção do diplomata a embaixador.

Freitas Vale testemunhou e acompanhou pessoalmente a emissão de centenas dos certificados que autorizavam a concessão de vistos no âmbito da circular n. 1.249, assim como outras autorizações remetidas à Alemanha. Assinou e enviou durante esse período, até pelo menos o dia 30 de junho de 1939, às representações consulares na Europa, vários despachos contendo instruções para concessão de vistos permanentes para estrangeiros que, em sua maioria, portavam documentos nos quais as autoridades nazistas inseriram os nomes “Israel” e “Sara” como forma de evidenciar que os identificavam como judeus,⁸ algo verificado por meio das listas de passageiros e das fichas consulares entregues quando da chegada ao Brasil.⁹ Alguns, inclusive, em caráter temporário.¹⁰ Encaminhou também, em 19 de junho de 1939, despacho ao cônsul em Berlim informando que nove alemães haviam alterado a classificação de temporário para permanente.¹¹ Testemunhou, ao longo do primeiro semestre de 1939, a continuidade de emissão de certificados cuja data-limite, de acordo com a circular, era 31 de dezembro de 1938. Se o MRE estava condescendente com o estado de coisas, Freitas Vale, até metade do ano lotado na Secretaria de Estado e depois de fins de agosto em Berlim, sabia em detalhes e participava pessoalmente do trato e da condução do assunto.

De mais de uma fonte recebi a informação de que o pai de Ciro, o político e advogado José de Freitas Vale, representava junto ao MRE clientes interessados em trazer judeus ainda residentes na Europa. Existem evidências de que a informação procede, como, por exemplo,

6 *Jornal do Comércio e Correio da Manhã*, 6 jan. 1939, 11 jan. 1939 e 30 jul. 1939.

7 *Correio da Manhã*, 31 jan. 1939 e 28 mar. 1939. Durante os meses em que Ciro respondeu pelo MRE, nenhum dos mencionados certificados autorizando a concessão de vistos para judeus ainda na Europa foi emitido. Quando Aranha reassumiu a pasta, novos certificados voltaram a ser expedidos.

8 Em 17 de agosto de 1938, o regime nazista publicou um decreto que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1939, obrigando os judeus alemães a inserir e utilizar necessariamente os nomes “Israel” (caso masculino) e “Sara” (caso feminino) em todos os seus documentos e assinaturas, de maneira a serem identificados “racialmente”. Estavam isentos desse decreto os nomes judeus que os nazistas consideravam como judaicos, e uma lista indicando esses nomes foi publicada.

9 AHI, 55/2/6. Entre outros exemplos de despachos assinados por Ciro Freitas Vale: 8 de março de 1939, relativo a Ida Marx; 25 de março de 1939, Ingeborg Röscher Steuer; 27 de abril de 1939, Nathan e Elli Presch; 3 de maio de 1939, Margareth e Gerhard Benheim; 17 de junho de 1939, Herta Helena Katz-Fabian. As fichas consulares contendo “Israel” e “Sara”, assim como as listas de passageiros dos navios, encontram-se no Arquivo Nacional.

10 AHI, 55/2/6. Em 22 de junho de 1939, Gerd, Rosa, Eveline e Helene Goldstein.

11 AHI, 55/2/6. Relativo a Kurt Nebel, Luise Diamant, Thea Günzberger, Paula Günzberger, Karl Walter Kol, Herman Seif, Kurt Zernik, Max Spielman e Franz Eisenstein.

o requerimento de 9 de outubro de 1938 encaminhado por Freitas Vale ao MRE em favor de Arthur e Betti Cohn, residentes na Alemanha.¹²

Em 5 de novembro de 1939, pouco mais de três meses depois da promoção a embaixador e de ter tomado posse em Berlim,¹³ Ciro enviou para o presidente da República uma carta classificada como “confidencial”. O portador do documento foi o diplomata Samuel de Sousa Leão Gracie, que regressou naquele momento ao Brasil. A carta de quatro páginas possui um prólogo de relatos dos meses iniciais da Segunda Guerra, que Freitas Vale testemunhava e, conforme mencionou, já havia enviado “ao Itamaraty e que, provavelmente, será apresentado a Vossa Excelência”. O conteúdo geral do texto dá a impressão de que o propósito único da missiva foi manifestado em um único parágrafo bem no meio da carta, depois de considerações relacionadas à profissão de diplomata em tempos de guerra e assuntos sem maior importância:

Um outro ponto sobre o qual escrevi ao Itamaraty é o da emigração para o Brasil de semitas. Todos se dizem aí pouco amigos dos judeus, mas tem cada qual seu caso e, por generosidade de nossos homens, vão entrando famílias e mais famílias, que, dentro de 50 anos, poderão dar grandes trabalhos aos dirigentes do país, que acusarão os de hoje de falta de previdência. É a primeira vez, em 25 anos de serviço à nação, que, como funcionário, me animo a criticar uma ação do governo. E si [sic] o faço é por considerar tal passo um dever iniludível de patriotismo e de fidelidade a Vossa Excelência.¹⁴

O trecho, essencialmente, desrespeitava a hierarquia e violava a ética, fazendo críticas que atingiam diretamente o seu superior hierárquico e primo, Oswaldo Aranha. Depois de mais alguns parágrafos e comentários sem relevância, Ciro concluiu a carta, assinando abaixo da frase “de Vossa Excelência amigo e servidor”. Para além das pretensões políticas ou de carreira do diplomata, ou de suas mais sinceras convicções relacionadas à dimensão do que considerava um problema extremamente grave, o contexto no qual a acusação formulada foi recebida produziu expressivo ruído.

A inesperada denúncia fez com que o chefe do Itamaraty preparasse um dossiê intitulado “Entrada de semitas no Brasil”.¹⁵ A documentação foi encaminhada por Oswaldo Aranha a Getúlio Vargas em 16 de janeiro de 1940 contendo 48 páginas. O material comporta a apresentação na qual o ministro anunciou: “[...] com relação à entrada de indivíduos de origem semita no

12 AHI, lata n. 634, maço n. 9.730. A requerente, Edith Röttgen, residia em São Paulo e era filha do casal Arthur e Betti. A solicitação foi encaminhada sob a vigência da mencionada “janela Aranha”. Os vistos foram autorizados e emitidos no dia 10 de junho de 1939 na cidade de Colônia, tendo o desembarque ocorrido em 19 de agosto de 1939 no porto de Santos, com a indicação de que se tratava de apátridas.

13 AHI, 4/5/1. Freitas Vale assumiu o posto em 25 de agosto de 1939. Apresentou as credenciais no dia 1º de setembro de 1939.

14 Arquivo Nacional, Presidência da República 69, caixa n. 27.667, lata n. 201 (doravante AN, PR-69), p. 21-24.

15 AN, PR-69.

Brasil, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso maço contendo diversos documentos que esclarecem a maneira pela qual o Itamaraty tem agido nesta questão". O dossiê reúne cópias de diversos documentos, a maioria oriunda da correspondência do próprio MRE, em especial nove telegramas e ofícios enviados por Freitas Vale entre 23 de setembro e 2 de novembro de 1939, com observações críticas relacionadas ao tema das concessões de vistos para judeus. Esse material foi acrescido, muito especialmente, da carta resposta de dez páginas (exemplar da Fundação Getúlio Vargas) ou sete páginas (exemplar do Arquivo Nacional)¹⁶ que Aranha enviou a Ciro em 5 de janeiro de 1940, documento disponibilizado em ambos os arquivos e um dos textos mais citados pela historiografia que tratou do tema (Avni, 2003, p. 22-23; Carneiro, 2001, p. 213-217; Hilton, 1994, p. 359-360; Koifman, 2002, p. 124-126 e 192; Lesser, 1995, p. 234-238; Milgram, 1994, p. 110-121; entre outros).

O conteúdo da longa resposta que o ministro postou a Freitas Vale é um balanço daquele momento na política imigratória brasileira em relação à entrada de judeus no país, acrescido de contra-argumentações relacionadas a queixas e observações que o mesmo embaixador oficiara nos meses anteriores. Menciona assuntos muito importantes para a compreensão do tema, entre outros, as circulares secretas n. 1.127 e 1.249, o CIC, o número estimado de refugiados judeus entrados no Brasil e as estratégias "para evitar o falso turista".¹⁷

Os dois historiadores que até aqui tiveram acesso ao dossiê completo relacionado ao caso, e publicaram a respeito, discordam quanto à intencionalidade de Freitas Vale. Para Stanley Hilton (1994, p. 359-360), o embaixador em Berlim "sem querer transformaria um assunto administrativo em questão política quando mencionou sua reclamação em carta pessoal a Vargas" e "ao provocar a intervenção presidencial, Freitas Vale inadvertidamente colocara Aranha no banco dos réus, por assim dizer, obrigando-o a se defender perante o setor antiliberal". O "setor antiliberal" aqui citado é uma referência ao ministro da Justiça Francisco Campos e, talvez, na visão de Hilton, também aos ministros militares. Entretanto, não há evidência de que o conteúdo da carta tenha extrapolado o universo da Presidência da República e do próprio gabinete do ministro das Relações Exteriores.

Em outro sentido está a interpretação de Jeffrey Lesser (1995, p. 361) que, no índice onomástico-temático presente no final do livro, nos itens relacionados ao nome de Ciro, intitula o episódio como "ataques contra Aranha". Para Lesser (1995, p. 236-237), o ministro só teria sido informado da denúncia por intermédio do então presidente do CIC e diplomata, João Carlos Muniz, pessoa muito próxima a Aranha.¹⁸

Leão Gracie desembarcou no Rio de Janeiro portando a carta de Freitas Vale no dia 5 de dezembro de 1939.¹⁹ Duas semanas depois, em 19 de dezembro, Muniz encaminhou um *memorandum* com o timbre da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para Aranha.

16 AN, PR-69, p. 38-44 e Fundação Getúlio Vargas, CPDOC, AO 40.01.05/1, respectivamente.

17 AN, PR-69, p. 38-44.

18 Importante registrar que o CIC funcionava dentro do Palácio do Itamaraty.

19 AN, Relação dos Vapores 426. Relação dos passageiros do vapor *Neptunia* chegado em 5 de dezembro de 1939.

Ou a missiva de Cyio acompanhou o *memorandum* que Muniz preparou, ou, por outro meio, Vargas procedeu com o encaminhamento da carta a Aranha. De qualquer maneira, o documento que consta do dossiê parece ser o original, uma vez que está assinado de próprio punho por Freitas Vale.²⁰

O ofício de Muniz também faz parte do dossiê, e nele o diplomata informa que “o secretário da Presidência pediu-me ontem, em nome do senhor presidente da República, que informasse sobre certas denúncias contra a entrada de numerosos semitas no Brasil por meios fraudulentos”. Em três páginas, fez um breve histórico dos procedimentos do Itamaraty e do CIC, o qual presidia, para concluir que interpretava que “as alegações anônimas” de que os funcionários do ministério estariam aceitando suborno “para fazer entrar quem quer que seja no Brasil” eram uma forma que “escritórios estabelecidos no mundo inteiro com o fim de facilitar a emigração judaica” faziam para “atrair a sua clientela, extorquindo-lhe somas avultadas”. De qualquer maneira, Muniz recomendou que se fizesse uma investigação quanto às denúncias para “apurar as responsabilidades, de forma a destruir quaisquer suspeitas que possam pairar sobre o Itamaraty”.²¹ O documento não faz qualquer referência a Freitas Vale ou à carta enviada por ele.

As denúncias relacionadas a acusações como essas foram encaminhadas ao governo de maneira anônima, como também assinadas. Algumas chegaram a ser publicadas nos jornais, então controlados por censura estatal, entre os anos de 1938 e 1941 (Koifman, 2002, p. 103-175). A ponderação, denúncia ou sincera preocupação de Freitas Vale pode ter sido a gota d’água ou fator provocador da manifestação de Vargas a respeito do assunto. Na mesma data do documento enviado por Muniz, 19 de dezembro, Aranha telegrafou a Berlim solicitando que Ciro documentasse “sua informação ao presidente da República sobre concessões irregulares de vistos e entradas abusivas de judeus no Brasil”.²²

A análise completa e minuciosa do caso protagonizado por Aranha e Freitas Vale segue merecendo um estudo particular e pormenorizado, a despeito do tanto de publicidade que a carta resposta de Aranha recebeu até os dias de hoje. De qualquer forma, uma breve análise das primeiras explicações que surgiram quando da divulgação desse documento é paradigmática em relação às memórias construídas nas décadas seguintes sobre o tema das restrições à entrada de judeus no Brasil durante o Estado Novo. E do quanto de continuidade dessas construções podemos observar até os dias de hoje.

Ao que se sabe, a primeira vez que a resposta do chefe do Itamaraty veio a público foi por meio do *Jornal do Brasil*, em reportagem publicada no dia 7 de abril de 1973.²³ Com uma

20 AN, PR-69, p. 21-24.

21 AN, PR-69, p. 25-27.

22 AN, PR-69, p. 29. Não localizei cópia desse telegrama na correspondência arquivada no AHI.

23 No volume XI de *O ciclo de Vargas* (Silva, 1972, p. 51), Hélio Silva já havia mencionado a existência do documento na “Cronologia dos acontecimentos”, limitando-se à informação de que, no dia 5 de janeiro de 1940, “Oswaldo Aranha escreve a Ciro Freitas Vale, embaixador em Berlim, abordando a política brasileira de controle da imigração judaica”. Não foi possível esclarecer as razões que levaram Silva a trazer o documento a público naquele momento.

pequena manchete na primeira página intitulada “Aranha tornou mais fácil vinda de judeu”, o jornal informava que o Brasil havia concedido, “entre 1937 e 1939, vistos a 16.452 judeus e abrandou, no último ano, as restrições à imigração”, citando como fonte o documento “até agora inédito” que fora revelado no dia anterior aos redatores pelo jornalista, médico e historiador Hélio Silva. O pequeno texto de chamada de capa é complementado por longa matéria, dessa vez com o título “Carta de Aranha mostra posição do Brasil na entrada de judeus”, que ocupou metade da quarta página daquela edição, na qual o documento é reproduzido integralmente.

Em 1973, já estavam falecidos Aranha e Freitas Vale. O texto informa que a carta não foi utilizada por Hélio Silva na extensa coleção *O ciclo de Vargas*, de autoria do historiador, e que seu texto “explica exatamente a política do Itamaraty para controlar a entrada de refugiados judeus no Brasil”.

Sem formação em ciências humanas, Hélio Silva era graduado em medicina e exerceu a profissão de médico concomitantemente com a de jornalista por muitos anos. A partir do final dos anos de 1950, passou a se ocupar da pesquisa e da publicação de livros de história. Foi amigo ou conhecido de alguns dos personagens a respeito dos quais escreveu, entre outros, do próprio Vargas.²⁴ Talvez essa proximidade faça com que as obras do autor possuam um certo cuidado em relação à seleção e ao trato de certos fatos, figuras históricas e temas, demonstrando preocupação com o zelo por suas memórias. Ao mesmo tempo, possivelmente explique as razões pelas quais os nomes de alguns personagens tenham sido omitidos.

Em livro publicado, chamei a atenção para a total ausência na coleção *O ciclo de Vargas* do nome do embaixador Dantas, a despeito de tantos outros embaixadores contemporâneos, historicamente tão ou menos relevantes quanto o diplomata, terem sido nominalmente citados, como foram os casos de Ciro Freitas Vale, Carlos Martins Pereira e Sousa, José Joaquim de Lima e Silva Muniz de Aragão, Mário de Pimentel Brandão, Pedro Leão Veloso, entre muitos outros (Koifman, 2002, p 21).²⁵

Em fins de 1941, Vargas determinou a abertura de inquérito administrativo contra o embaixador Dantas em razão de ele ter concedido vistos irregulares para centenas de refugiados durante a Segunda Guerra Mundial (Koifman, 2002, p. 239-343). O embaixador era personagem relacionado a período coincidente com *O ciclo de Vargas*. Seu nome potencialmente poderia ser associado a assuntos considerados desabonadores em relação às ações e decisões de Getúlio, especialmente durante o Estado Novo. Entre outras temáticas desconfortáveis relacionadas ao regime autoritário liderado pelo ditador, o tema dos refugiados do nazismo não era um dos que contribuíam para uma boa imagem de Vargas.

²⁴ *Jornal do Brasil*, 23 fev. 1995, p. 6.

²⁵ Mencionei esse fato certa vez em palestra realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), no Rio de Janeiro, com a presença na audiência de Maria Cecília Ribas Carneiro, colaboradora de Silva nas obras. Maria Cecília procurou-me naquela oportunidade para esclarecer que tal omissão não era proposital, mas decorrente das dificuldades da época em ter acesso à documentação arquivada no AHI.

Sob essa perspectiva, é possível compreender os argumentos utilizados por Hélio Silva na entrevista de 1973 ao *Jornal do Brasil*. Na oportunidade, disse que nas pesquisas que ele e a colaboradora Maria Cecília Ribas Carneiro realizaram relativas ao período da guerra, “o problema das concessões dos vistos de entrada no Brasil para os judeus refugiados chegou a ser cogitado”, mas que o tema “acabou não sendo colocado no livro”. Em verdade, nos livros, já que mais de uma dessas obras abordam o período.

Na mesma oportunidade, Hélio Silva justificou a exclusão do documento redigido por Aranha “dada a prioridade ao tema principal da trilogia, que é a participação do Brasil na guerra e suas relações com os Estados Unidos e demais países americanos”. Complementando, o historiador argumentou que “a posição do Brasil e a atuação dos dois responsáveis pela política externa – o presidente Getúlio Vargas e o chanceler Oswaldo Aranha – ‘são nítidas e delas nos podemos orgulhar. Mas é preciso considerar o fato, dentro das circunstâncias em que se deu, para perfeita compreensão’”.

Deixando transparecer as suas preocupações ao mencionar a expressão “orgulhar”, Hélio Silva a seguir se filiou à estratégia daqueles que se esforçam em cuidar da imagem de si mesmo em relação à posteridade ou da memória daqueles que tiveram algum protagonismo na postura de repulsa do país aos refugiados do nazismo. Para tal, teceu argumentos para explicar as “circunstâncias” em duas linhas: a das preocupações do governo brasileiro em manter estritamente a neutralidade e a da atribuída simpatia dos generais pela Alemanha:

[...] naquela época, o Brasil se esforçava para manter estrita neutralidade, coerente com os princípios firmados nas conferências de Lima, Panamá e Havana. “Exigíamos e fazíamos respeitar uma faixa de neutralidade, nas águas continentais”. Se, pelo lado humanitário, o Brasil devia receber os judeus fugitivos da Alemanha – e Vargas, com o documento pontífice confirma, “em particular favor ao Santo Padre”, – ordenou a concessão de 3 mil vistos, essa atitude tinha de ser moderada, porque poderia ser interpretada como um ato hostil a uma das partes beligerantes, a Alemanha – afirmou o historiador Hélio Silva. Ele diz ainda que havia em certos círculos internos, notadamente em altos escalões militares, “senão simpatia pela Alemanha, admiração pelo seu Exército”, considerado “imbatível”. E, afirma, que daí houve uma certa pressão para que o Brasil se mantivesse neutro, não formando ao lado dos Aliados, que esses círculos consideravam próximos da derrota, como a França fora derrotada.

Depois de pesquisar detidamente em arquivos públicos e particulares, considerando o tanto que o tema aparece de maneira significativa na documentação, é certo que naquele momento Hélio Silva possuísse uma boa ideia no tocante à política imigratória brasileira em relação aos refugiados judeus e já soubesse precisamente que as explicações que estava dando não eram consistentes. Possivelmente, foram esses os argumentos que lhe vieram à cabeça para não tratar do assunto, evitando com outras justificativas informar o que não desejava divulgar ou julgava que pudesse colocá-lo em situação incômoda em relação aos seus amigos ou princípios. O ponto aqui não é questionar as opções e critérios de Hélio Silva

quando da seleção dos objetos a serem tratados em seus livros. Mas, sim, a partir do conteúdo da entrevista, sinalizar a compreensão de certas escolhas do historiador.

A recepção, repulsa ou indiferença em relação aos refugiados não era assunto relacionado à manutenção da neutralidade estabelecida pelas nações americanas nas conferências que Hélio Silva citou. Por outro lado, e mais importante, recepcionar refugiados judeus estava longe de ser interpretado pela Alemanha como “ato hostil”. Até outubro de 1941, o governo nazista não só permitiu como se esforçou para que todos os israelitas que se encontravam nos territórios sob o seu controle saíssem, e a política de expulsão só poderia funcionar se algum outro país os aceitasse (Hilberg, 2003, p. 4).

As mencionadas concessões de “3 mil vistos”, que em verdade se concretizaram com a emissão de não mais de 959, tendo cerca de metade desse número efetivamente chegado aos portos brasileiros, com certeza não foram interpretadas como “um ato hostil” pela Alemanha ou algo que necessitasse, diplomaticamente ou de qualquer outro modo, “ser moderado” por uma política imigratória restritiva a refugiados judeus, conforme afirma Hélio Silva (Milgram, 1994). Pelo argumento, o governo brasileiro teria passado a restringir novas entradas de refugiados para contrabalançar o fato de ter autorizado a vinda de refugiados convertidos ao catolicismo atendendo à solicitação do Vaticano. A afirmativa não é amparada pela documentação, pela lógica ou por fatos, além de ser anacrônica. As restrições à emissão de vistos a judeus começaram a ser estabelecidas mais de dois anos antes do início da Segunda Guerra. O acordo com o Vaticano foi aprovado em junho de 1939. A questão da neutralidade e sua manutenção só passou a existir com o início da guerra, em setembro de 1939 (Hilton, 1994, p. 323).

A simpatia do alto escalão do Exército brasileiro pela eficiência do Exército alemão de fato existiu, mas a mencionada derrota francesa se deu seis meses depois que Aranha escreveu o documento citado na reportagem. Portanto, não poderia ter sido esse fato algo que pudesse explicar o teor da carta e menos ainda a política imigratória brasileira dos anos anteriores ao referido acontecimento.

As explicações para a política imigratória brasileira restritiva em relação aos refugiados judeus têm sido diretamente influenciadas pelas chamadas construções de memória, tais como as que Hélio Silva produziu na entrevista de 1973. A mesma linha de culpar os “nazistófilos” pelas restrições à entrada de judeus foi seguida por outros. Talvez o exemplo mais emblemático seja o do já citado Vasco Leitão da Cunha. Diplomata de convicções “pró-Aliados”, que ao tempo do Estado Novo foi ministro interino da Justiça, em depoimento concedido em 1983, explicou as restrições e impedimentos a refugiados judeus que ele mesmo ajudou a efetivar e pelos quais zelou de maneira extremamente rígida e inflexível como relacionados à presença de “gente que era nazistófila, e essa gente se manifestava contrária à concessão dos vistos” (Koifman, 2002, p. 137 e 185).

É recorrente o argumento relacionado à presença de simpatizantes do nazismo no alto escalão de governo no Estado Novo que teriam sido inspiradores da política imigratória restricionista. A despeito do tanto que a historiografia já evidenciou em contrário, essa versão aparentemente ficou consolidada em parte da opinião pública culta e tem sido reiterada. A

ponto de surgir em fins de 2016 no conteúdo de uma questão de história do exame nacional do ensino médio (Enem), precedida do texto a seguir, reproduzido na íntegra conforme publicado na prova:

Questão 13

Em 1935, o governo brasileiro começou a negar vistos a judeus. Posteriormente, durante o Estado Novo, uma circular secreta proibiu a concessão de vistos a “pessoas de origem semita”, inclusive turistas e negociantes, o que causou uma queda de 75% da imigração judaica ao longo daquele ano. Entretanto, mesmo com as imposições da lei, muitos judeus continuaram entrando ilegalmente no país durante a guerra e as ameaças de deportação em massa nunca foram concretizadas, apesar da extradição de alguns indivíduos por sua militância política.

GRINBERG, K. Nova língua interior: 500 anos de história dos judeus no Brasil. In: IBGE. *Brasil: 500 anos de povoamento*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000 (adaptado).²⁶

Existem imprecisões no texto. Não houve restrições específicas de emissão de vistos a estrangeiros judeus em 1935 ou em período anterior à publicação da circular secreta n. 1.127, de 7 de junho de 1937, que proibiu a concessão para israelitas. Essa circular não foi publicada durante o Estado Novo conforme está escrito. A emissão se deu mais de cinco meses antes da instauração do regime, em 10 de novembro de 1937. Nem todos os judeus que aqui chegaram no período entraram de forma ilegal. Uma parte significativa desembarcou no Brasil por meio legal e regular, com vistos devidamente autorizados pelo MRE. Mas o que nos interessa especialmente é a pergunta da prova e a resposta apontada como correta pelos professores de história que elaboraram o exame. A questão era escolher, entre cinco respostas, “uma razão para a adoção da política de imigração mencionada no texto”, e a resposta apontada como correta no gabarito foi a “simpatia de membros da burocracia pelo projeto totalitário alemão”.

A despeito de reportagem realizada na imprensa na qual o equívoco foi indicado,²⁷ o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável pelo Enem, não anulou a questão. No dia seguinte, por meio de uma nota sem indicação de autoria e um texto de quase setenta linhas, o Inep seguiu sustentando a correção da resposta apontada.²⁸ Não me ocuparei de analisar minuciosamente a totalidade do texto da resposta do Inep no presente artigo em razão de espaço, deixando a tarefa para outra oportunidade. Mas reproduzo abaixo e comento alguns trechos significativos que dizem respeito

26 Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/enem/2016/noticia/questao-de-historia-no-enem-2016-provoca-polemica-entre-especialistas.ghtml>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

27 Idem.

28 Disponível em: <<http://vestibular.ne10.uol.com.br/2016/11/18/inep-refuta-contestacao-de-historiador-sobre-questao-do-enem>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

ao impacto e à influência que podem ter certas construções de memória no assunto tratado no presente artigo, inclusive entre professores de história:

A questão 13 da prova branca aborda a política imigratória do Estado brasileiro relativa aos judeus, na década de 1930. O texto-base da questão evidencia algumas restrições e percalços a que foram expostos no Brasil indivíduos que fugiam de países onde prevaleciam perseguições e extermínio de populações semitas. O enunciado da questão indaga o respondente sobre uma das causas da ocorrência, nesse contexto específico, de tais medidas e dificuldades. O gabarito, alternativa “E”, relaciona esse processo à aproximação de setores da alta cúpula do governo Vargas com a perspectiva política alemã durante a emergência do nazismo. A narrativa na qual se baseia o gabarito é que a estruturação do regime nazista teve como uma de suas ideologias motrizes o antissemitismo. Esse ideário exerceu certa influência sobre setores do governo Vargas.

De início vale notar que, curiosamente, o(a) autor(a) da nota do Inep aderiu à prática recorrente dos homens de governo do Estado Novo de usar o termo “semita” como sinônimo de judeu e israelita.

Na década de 1930, a emigração se relacionava a perseguições, mas não à mencionada política nazista de extermínio dos judeus, que só teve início no segundo semestre de 1941 (Strauss, 1980, p. 352; Cesarini, 1994, p. 8).

Diferente do conteúdo do texto da nota do Inep, a resposta do exame indicada como correta não menciona “setores da alta cúpula do governo Vargas”, mas sim “membros da burocracia”, termos que não guardam o mesmo significado, embora ainda que a resposta fosse a que não aparece na prova e surge na nota, estaria da mesma maneira incorreta. A atribuída base de “estruturação do regime nazista” não é argumento que reforce o que se pretende e, menos ainda, evidência que ampare a afirmativa construída pela resposta dada como certa no exame, pois parte da equivocada premissa de que a principal influência da política imigratória do Brasil naquele período tenha sido o nazismo. E que o antissemitismo presente na “alta cúpula do governo Vargas” ou na “burocracia” tinha como origem a influência nazista.

A resposta apontada como correta indica a responsabilidade da “burocracia”. A política imigratória brasileira não foi decidida ou estabelecida por “membros da burocracia”, mas por dirigentes, em especial por Vargas e pela “cúpula do poder”. Não existem evidências que indiquem que a “simpatia” de quaisquer desses membros, alta cúpula ou burocracia, pelo nazismo tenha influenciado a política imigratória brasileira ou que a fonte do antissemitismo, eventualmente expresso na documentação, possuísse essa origem. Por outro lado, existem indícios de que a política imigratória do período tenha sido fortemente influenciada pela eugenia (Koifman, 2012, p. 67-400). Segue a nota, afirmando que “é certo que o antissemitismo teve raízes mais profundas e disseminadas que as ideologias totalitária e fascista, e parece ser este o principal elemento destacado na crítica à questão”, buscando no mesmo texto indicar as origens do antissemitismo, ao afirmar que “ao longo de séculos, a discriminação e a perseguição aos judeus foi parte de discursos oficiais e da ação inquisitória da Igreja Católica

na Europa e nas Américas". Se "é certo" que o antissemitismo no mundo e no Brasil é anterior ao nazismo, então a premissa de correção da resposta dada à questão formulada mais uma vez se esvai, pois se calca na atribuída simpatia da burocracia brasileira pelo modelo que chamam de "projeto totalitário alemão". Então, pela lógica da nota do Inep, as restrições de concessão de vistos para estrangeiros judeus decorreu de antissemitismo e esse é pré-existente. Qual seria então a influência nazista?

O antissemitismo não se explica por si mesmo. A política imigratória restritiva do Estado Novo não era exclusivamente voltada para a questão de recepção ou repulsa de refugiados judeus. Não eram os israelitas as únicas pessoas consideradas indesejáveis como imigrantes. Existiu um projeto que se tornou governamental. Foi debatido por bom tempo e chegou, por exemplo, a aparecer nos debates da Constituinte de 1934. Nos anos seguintes, é claramente perceptível na documentação oficial, nos jornais, em escritos da época, na legislação e nas regras de concessão de vistos. Não existem evidências de que o modelo ou o ideário nazista tenha influenciado esse projeto brasileiro, mas sim ideias eugenistas adaptadas (Koifman, 2012, p. 67-129).

O problema essencial da questão apresentada no exame é não possuir nenhuma opção de resposta correta. A respeito da eugenia, a nota do representante do Inep discorre que a "eugenia cobria um espectro de classificações e discursos mais amplos que o antissemitismo. Tais concepções não são sinônimas e o antissemitismo é algo muito mais antigo do que a eugenia".

O termo eugenia não aparece no enunciado da questão ou em nenhuma das respostas. Surge na nota do Inep em contraponto às minhas críticas que parcialmente foram publicadas na imprensa, oportunidade na qual mencionei a influência do pensamento eugenista na política imigratória brasileira. O que interessa em relação à questão do exame é indicar o modelo influenciador dessa política, que a prova aponta ser o "projeto totalitário alemão". Não há dúvidas de que o antissemitismo é anterior à eugenia. Mas também é anterior ao nazismo, e quem afirma que o nazismo foi a principal influência da política imigratória brasileira é a equipe responsável por elaborar a prova de história do Enem.

Com o propósito de produzir evidência de que a influência nazista "na cúpula do governo" teria determinado a política imigratória, a nota do Inep afirma que o general Góis Monteiro, "um dos principais artífices do golpe de 1937, esteve em treinamento na Alemanha nessa década, antes do alinhamento com os EUA, chegou a externalizar publicamente sua simpatia pelas Forças Armadas e pelo projeto de regime em vias de construção na Alemanha". A simpatia pela eficiência da máquina de guerra alemã é amplamente mencionada pela historiografia. O mesmo não se pode dizer da afirmativa de que Góis Monteiro tenha manifestado publicamente simpatia "pelo projeto do regime" nazista. Além disso, e talvez mais grave: o general esteve em 1939 nos Estados Unidos e nunca viajou para a Alemanha durante o nazismo (Hilton, 1994, p. 317-321).

Esclarece o representante do Inep que "na prova de ciências humanas e suas tecnologias do Enem, estão entre os critérios que balizam a construção das questões: a precisão conceitual e factual". E é justamente "a precisão conceitual e factual" o que faltou, em sentido

amplo, na questão que foi levada ao exame, assim como a resposta surgida após a imprensa chamar a atenção para o equívoco. O texto informa que “a questão deve estar correta do ponto de vista das pesquisas acadêmicas, mas deve ser, ao mesmo tempo, compreensível para o estudante conculinte do ensino médio”, o que justamente não foi observado, conforme aponto.

Por fim, a nota do Inep afirma que “as alternativas devem ser plausíveis do ponto de vista do que é ensinado nas escolas e podem remeter, algumas vezes, a ideias de senso comum, ultrapassadas do ponto de vista acadêmico, mas ainda persistentes entre os alunos menos proficientes”. Dizer que a política imigratória durante o Estado Novo foi determinada pela “simpatia de membros da burocracia pelo projeto totalitário alemão” e que essa teria sido a razão que impediu a vinda de refugiados judeus é exatamente o caso. Inserir na afirmativa apontada no exame uma outra e nova resposta, dessa vez aderindo à versão de que a “aproximação de setores da alta cúpula do governo Vargas” com o nazismo é que trouxe o antissemitismo e a ideia de restrição a refugiados judeus naquele tempo, é um remendo que não sustenta a correção da resposta apontada como certa, mas que se presta a evidenciar o quanto as versões elaboradas com o fim de melhor acomodar o passado seguem presentes. Nem chegam a ser ultrapassadas do ponto de vista acadêmico, contudo são apenas afirmativas calcadas no que aqui foi chamado de “senso comum”, que é a cultura moldada pela mídia e por construções de memória às quais buscamos chamar a atenção no presente artigo.

Referências bibliográficas

AVNI, Haim. La guerra y las posibilidades de resgate. In: MILGRAM, Avraham (org.). *Entre la aceptación y el rechazo: América Latina y los refugiados judíos del nazismo*. Jerusalém: Yad Vashem, 2003. p. 13-36.

CARNEIRO, M. L. T. *O antissemitismo na era Vargas*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

CESARINI, David (ed.). *The Final Solution: Origins and Implementation*. London: Routledge, 1994.

HILBERG, Raul. *The Destruction of the European Jews*, v.1, 3. ed. New Haven: Yale University Press, 2003.

HILTON, Stanley. *Oswaldo Aranha: uma biografia*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1994.

KOIFMAN, Fábio. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

_____. *Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

LESSER, Jeffrey H. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

MILGRAM, Avraham. *Os judeus do Vaticano: a tentativa de salvação de católicos não arianos da Alemanha ao Brasil através do Vaticano 1939-1942*. Rio de Janeiro: Imago, 1994.

_____. (org.). *Entre la aceptación y el rechazo: América Latina y los refugiados judíos del nazismo*. Jerusalém: Yad Vashem, 2003.

SENKMAN, Leonardo. La cuestión de los refugiados judíos en Argentina y Brasil: la perspectiva de la política internacional y del neutralismo, 1938-1942. In: MILGRAM, Avraham (org.). *Entre la aceptación y el rechazo: América Latina y los refugiados judíos del nazismo*. Jerusalém: Yad Vashem, 2003. p. 37-89.

SILVA, Hélio. *1939: véspera de guerra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

STRAUSS, Herbert A. *Jewish Emigration from Germany: Nazi Policies and Jewish Responses (I)*. London: Leo Baeck Year Book XXV, 1980.

Recebido em 28/5/2017
Aprovado em 29/6/2017